



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Inclui áreas, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias.

Art. 1º Fica incluída no Perímetro Urbano de Tunápolis, ficando denominados como lote urbano nº 01, com área de 526,32 m², lote urbano nº 02, com área de 427,35 m², lote urbano nº 03, com área de 416,02 m², lote urbano nº 04, com área de 416,57 m², lote urbano nº 05, com área de 500,62 m², lote urbano nº 06, com área de 417,64 m², lote urbano nº 07, com área de 404,32 m², lote urbano nº 08, com área de 418,71 m², lote urbano nº 09, com área de 435,07 m², totalizando uma área total de 3.962,62 m², provenientes da matrícula 17.418, de propriedade de Jorge Vollmer, na Linha Pitangueira, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, aos 12 de novembro de 2020.

Renato Paulata
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM 28/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que " Dispõe sobre inclusão de área, ampliando o Perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providências".

A inclusão das referidas áreas descritas no projeto de Lei ora encaminhado visam atender a solicitação do proprietário para viabilizar o desmembramento em lotes adjacentes à via pública, o que é de suma importância para o desenvolvimento urbanístico do Município, razão pela qual também acreditamos que não haverá nenhum óbice por parte do poder legislativo para aprovação da proposição encaminhada.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovando a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 12 de novembro de 2020.

Renato Paulata
Prefeito Municipal